Câmara d

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 1.580, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1980 =

"Majora os vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Ficam majorados em 40%(quarenta por cento), os valores correspondentes às referências dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Adamantina, conforme especifica:

CARGOS DE CARREIRA E DE PROVIMENTO EFETIVO

REFERÊNCIAS	TOTAL DOS VENCIMENTOS COM 40%
6	Cr$ 11.700,00
9	Cr$ 19.907,00
10	Cr$ 27.501,00

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor em 1º de novembro de 1980.

GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM____/_____/1980.

ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 1.580, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1980 =

"Majora os vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Ficam majorados em 40%(quarenta por cento), os valores correspondentes às referências dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Adamantina, conforme especifica:

CARGOS DE CARREIRA E DE PROVIMENTO EFETIVO

REFERÊNCIAS	TOTAL DOS VENCIMENTOS COM 40%
6	Cr$ 11.700,00
9	Cr$ 19.907,00
10	Cr$ 27.501,00

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor em 1º de novembro de 1980.

GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM____/____/1980.

ARTHUR ALVES SINHA
Chefe de Gabinete